

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI Nº 6.047, DE 06 DE MAIO 1997

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Sociedade das Missionárias de Santa Terezinha (Congregação das Irmãs Missionárias de Santa Terezinha do Menino Jesus).

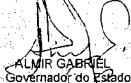
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada, como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Sociedade das Missionárias de Santa Terezinha (Congregação das Irmãs Missionárias de Santa Terezinha do Menino Jesus), fundada em 25 de março de 1954, com sede na cidade de Bragança, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de maio de 1997.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP97/06019-2

DECRETO Nº 2.126, DE 07 DE MAIO DE 1997.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, V da Constituição Estadual, e

Considerando que a Escola Estadual de 1º e 2º Grau "Honório Filgueiras" não dispõe de espaço próprio para a prática de atividades esportivas, inerentes à disciplina Educação Física;

Considerando que o imóvel situado na Rua Francisco Xavier Cardoso, esquina da Rua Siqueira Mendes, Distrito de Mosquito, está desocupado e atende às necessidades e conveniências de instalação de dependências esportivas;

RESOLVE:

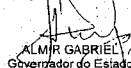
Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com edificações e benfeitorias, situado na Rua Francisco Xavier (6ª Rua), esquina com a Rua Siqueira Mendes, Distrito de Mosquito, medindo de frente 43,25 metros e de lado 64,50 metros, com 2.769,63 metros quadrados de área, sendo plano, seco e de forma retangular.

Art. 2º A avaliação do imóvel acima descrito será efetuada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, ficando a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de adotar as medidas necessárias à execução do ato expropriatório, inclusive o pagamento da indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de maio de 1997.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP97/2030176-1

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0103/96 - DGPC, de 19 de novembro de 1996, do Delegado-Geral de Polícia Civil;

Considerando que o processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 135, inciso XX da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 88, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, de 15 de março de 1994;

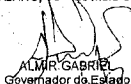
Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 155/97, de 17 de abril de 1997, da Consultoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 76, inciso II, combinado com art. 79 da Lei Complementar nº 022/94, por transgressão ao disposto no art. 74, incisos I (primeira parte) e XXVII, alínea "b" do referido diploma legal, o servidor ROBERTO NONATO OLIVEIRA MENDES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "B", matrícula nº 0068885-019, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de maio de 1997.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0630224-5

DECRETO DE 07 DE maio DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, do Dr. JORGE ALEX NUNES ATHIAS, do cargo de Secretário de Estado da Fazenda;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o Dr. JORGE ALEX NUNES ATHIAS pela colaboração prestada à Administração Pública Estadual como Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de maio de 1997.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP97/0630119-2

DECRETO DE 07 DE maio DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração, a pedido, do Dr. AFONSO DE LIGÓRIO DIAS KLAUTAU, do cargo de Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

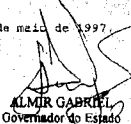
Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o Dr. AFONSO DE LIGÓRIO DIAS KLAUTAU pela colaboração prestada à Administração Pública Estadual como Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de maio de 1997.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP97/0630127-3

DECRETO DE 07 DE maio DE 1997.

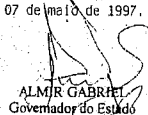
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, combinados com a Lei nº 5.276, de 06 de novembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado o TEN QOPM RG 20140 HERIBERTO CLAUBER DOS SANTOS FURTADO, da Polícia Militar do Pará, por ter passado à disposição da Representação da Casa Militar da Presidência da República, a contar de 31 de março de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de maio de 1997.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP97/0630120-6